

LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

"INSTITUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI O EVENTO DE RUA AMO O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário turístico oficial do Município de Cajati o Evento "AMO O BRASIL".

Parágrafo único. O evento será comemorado no último sábado de setembro de cada ano.

Art. 2º O Poder Público Municipal fica autorizado a conceder apoio para realização do evento através de cessão e utilização de Espaços Públicos, bem como no que dispuser.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico